



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Ata da Ducentésima Primeira Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará, triênio 2024 a 2027, situado à Rua Dr. José Lourenço nº 3288, bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE. A referida Sessão Plenária Ordinária foi realizada no vigésimo quarto dia do mês de janeiro de 2025, às 14:00h, de modo virtual, por meio do *software Zoom*, e foi presidida pelo Presidente Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana e secretariada pela Secretária-Geral Méd. Vet. Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro. Presentes também a Tesoureira Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó, o Vice-Presidente Méd. Vet. Célio Pires Garcia e os Conselheiros Efetivos Méd. Vet. Francisco Antonio Rocha Macêdo, Méd. Vet. Juliana Lopes Almeida, Méd. Vet. Cícero Rodrigues Feitosa Nunes, Méd. Vet. Cláudio Henrique Nogueira de Medeiros, Méd. Vet. Ana Gláucia Carneiro Melo Gonçalves e Conselheira Suplente Méd. Vet. Glaycione Costa Rodrigues, com direito a voto, substituindo o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Reinaldo Leite Viana Neto. O Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Reinaldo Leite Viana Neto comunicou, por *e-mail*, que não poderia comparecer a Sessão. Falta justificada. Ainda presentes, a Chefe de Gabinete da Presidência Valdênia Pereira da Silva, o Coordenador Administrativo Pedro Alves de Oliveira Neto e a Superintendente Executiva Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS.** De acordo com o Art. 40 da Resolução do CFMV n.º 591/92 e Art. 47 da Resolução do CFMV n.º 875/2007, verificado o quórum pela senhora Secretária-Geral, o Senhor Presidente declarou aberta a 200ª Sessão Plenária Ordinária, fazendo as saudações iniciais. **II - LEITURA E DISCUSSÃO DA ATA DA 200ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA.** Após leitura, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar a referida Ata sem ressalvas. **III– COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1 – Da Presidência.** Com a palavra, o Senhor Presidente iniciou sua fala, desejando um feliz ano novo de trabalho com muitas boas realizações. Informou que, infelizmente, iniciou o ano no Conselho com alguns problemas relacionados ao atendimento, mas em reunião administrativa realizada hoje a Diretoria decidiu fazer uma reestruturação interna para resolver essa problemática até o fim da gestão. No período de férias coletivas do Regional, o CRMV teve as atividades suspensas e foram retomadas no dia 06 de janeiro de 2025. Antes do início das férias coletivas, o Senhor Presidente deu entrevista, ao vivo, para TV da Assembleia Legislativa acerca do abandono animal. O Senhor Presidente relatou que participou da 5ª Câmara Nacional de Presidentes do Sistema CFMV/CRMVs, em Brasília/DF, e inauguração da nova sede do CFMV. Na sua participação na referida Câmara, foi solicitado a normatização da classificação/modalidades dos hospitais veterinários. Foi proposto pelo CRMV-SP instituir a baixa automática da cobrança de profissionais com 60 anos de idade e 35 anos de contribuição. O CRMV-CE realizará levantamento de todos os profissionais que possuem as condições estabelecidas pela Legislação vigente para serem beneficiados com a isenção e será encaminhado comunicado aos mesmos até o final de junho e, assim, o profissional até o final de ano possa apresentar seu requerimento. O Senhor Presidente também informou que participou de reunião com o Banco do Brasil ajustando as negociações e, em breve, provavelmente, as formas de receber as verbas de representação, jetons e diárias serão modificadas. No dia 16 de janeiro, participou da *Live* sobre Sistema Nacional de Identificação de Cães e Gatos promovida pelo CFMV. No retorno das atividades do CRMV-CE, foi realizado o curso de Pontuário Veterinário na UNIFOR e a Solenidade de Entrega de Identidade Profissional. Informou também que foi feita a programação anual de eventos para 2025 e, por questões financeiras, teve que reduzir o número de eventos, mas a EXPOCRATO e PECNORDESTE permanecerão na programação devido a importância e repercussão desses eventos para o Estado. Informou ainda que, no período do PECNORDESTE, será realizada a Câmara Nacional de Presidentes do Sistema CFMV aqui em Fortaleza e será estudada a possibilidade de todos os Conselheiros participarem do evento. Comunicou que também serão realizados Seminários de RT em Tianguá, São Benedito, Sobral, Tauá e Iguatu. Comunicou sobre a jurisprudência que obriga o registro dos professores médicos veterinários no CRMV. Foi feito um levantamento e constam 27 cursos de veterinária, sendo que dois foram extintos, outros dois são da modalidade Ead 100% e não estão funcionando e vinte desses cursos estão funcionando, sendo a maioria, em Fortaleza/CE. Temos também cursos em Maracanau, Crato, Juazeiro do Norte, Tauá, Icó, Aracati, Iguatu, Quixadá e Sobral. Assim, será encaminhado ofício às Instituições de Ensino, solicitando relação dos profissionais veterinários professores com seu respectivo número de CRMV. **3.2 – Da Vice-Presidência.** Com a palavra, o Senhor Vice-Presidente falou sobre a reunião administrativa realizada e que foi decidido sobre a reestruturação administrativa do Regional, que deverá melhorar o atendimento. Informou que, na terça-feira, dia 28 de janeiro, no turno da tarde, estará na Universidade Federal do Ceará, no Curso de Zootecnia, ministrando curso de Exterior e Julgamento de Bovino de Corte e se colocou à disposição de todos que trabalham em instituições de ensino para ministrar o referido curso. Informou que o Dr. Daniel Viana propôs, em reunião administrativa, e será

apresentada ao CFMV, a criação do Prêmio Francisco Cavalcanti de Almeida, homenageando médicos veterinários de campo que tenham prestado serviços relevantes à Medicina Veterinária. **3.3. – Da Secretária-Geral. 3.3.1 – Comunicado dos Profissionais Inscritos (Período de 27/11/2024 a 16/01/2025):** CE-05371-VP MARIA ISADORA GABRIEL GOMES; CE-05372-VP LIA SOARES CAMPOS; CE-05373-VP ALANA FROTA DOS SANTOS BASTOS; CE-05374-VP DAIEMILY RODRIGUES; CE-05375-VP ANDREZA MARIA SILVA LIMA; CE-05377-VP FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO SOUSA FILHO; CE-05378-VP JÚLIA KALINE CRUZ DE CARVALHO; CE-05379-VP VITÓRIA CRUZ PORTO; CE-05380-VP MARCELA MENEZES SANTANA FRANCO; CE-05381-VP REBECA COLARES BEZERRA; CE-05382-VP SAMI ABREU SILVA VIANA; CE-05383-VP AMANDA VICTORIA MOTA SANTANA; CE-05384-VP LETÍCIA XAVIER CRAVEIRO; CE-05385-VP CAROLINA LÔBO DE MAGALHÃES; CE-05386-VP VIVIAN ELPIDIO DINIZ SOARES; CE-05387-VP FLÁVIA EDUARDA LIMA DOS SANTOS; CE-05388-VP ANA LETÍCIA MACIEL ISÍDIO; CE-05389-VP ARTUR PEREIRA JUREMA; CE-05391-VP STEPHANIE SCHMITT DE PINA; CE-05392-VP LETÍCIA MARIA GARCIA DE SOUSA; CE-05393-VP RAFAELA VIDAL MACHADO DE LIMA; CE-05394-VP PAULO SÉRGIO CARDOSO FURTADO SOUSA; CE-05395-VP ANA GABRIELLA DE FREITAS COSTA; CE-05396-VP AMANDA VIEIRA FERNANDES; CE-05397-VP JULIA CECY MAGALHÃES MUNIZ TIMBÓ; CE-05398-VP LARA DO NASCIMENTO BEZERRA; CE-05399-VP TAYNAH BRASIL CÂMARA MONTEIRO; CE-05400-VP LUIZA DE OLIVEIRA BRANDÃO; CE-05401-VP FELIPE PORTO PLUTARCHO; CE-05402-VP ANDREA FLEIVIA SILVA DE MARCO; CE-05403-VP ANA LARISSA ANDRADE COLARES; CE-05404-VP LARA SALES DE LUCENA; CE-05405-VP FRANCISCO JACKSON DE OLIVEIRA MELO JUNIOR; CE-05406-VP ITALO COSTA GUIMARÃES; CE-05407-VP THAMYRES ELLEN SALES DE ARAÚJO SANTOS; CE-05409-VP CLARISSE MARIA RODRIGUES COSTA; CE-05410-VP DARLYANE PARENTE DO NASCIMENTO; CE-05411-VP RAISSA GOES LUCAS; CE-05412-VP CAROLINA COSTA MOSCA DE CARVALHO; CE-05413-VP JÉSSICA DE CARVALHO LIMA; CE-05414-VP LUIZ OTÁVIO DE SÁ ROSAS SILVA; CE-05415-VP FRANCISCO DAVID DA SILVA SOUSA; CE-05416-VP KÉZIA ADJANNE XAVIER DA SILVA; CE-05417-VP MARCELA DE MORAES MARTINS SOARES; CE-05418-VP SAMUEL RIBEIRO TEIXEIRA; CE-05419-VP ANA GABRIELA RABELO DE AZEVEDO; CE-05420-VP GABRIEL MONTEIRO RIOS; CE-05421-VP ANTONIO FERNANDES FONTES REIS; CE-05422-VP CARLOS GABRIEL ALMEIDA MAIA. **3.3.2 – Comunicado dos Profissionais Transferência Recebida (Período de 27/11/2024 a 16/01/2025):** CE-00450-ZP RAFAELLA GRIPP BOM AMORIM; CE-03566-VP SAMUEL PEREIRA DE LIMA; CE-05376-VP MANOEL OLIVEIRA DE SOUSA; CE-05390-VP GERSON BATISTA PICCA. **3.3.3 - Comunicado dos Profissionais Transferências Concedidas (Período de 27/11/2024 a 16/01/2025):** CE-03709-VP FRANCISCA DENISE MARTINS LIMA; CE-04603-VP GEOVANI CARVALHO NEPOMUCENO; CE-05171-VP RAYANNE GOMES SILVEIRA. **3.3.4 – Comunicado dos Profissionais Primários Cancelados (Período de 27/11/2024 a 16/01/2025):** CE-00231-ZP MATHAUS DA ROCHA LIMA CRUZ; CE-00336-ZP FRANCISCA ÉRIKA MAGALHÃES DE SOUSA; CE-00341-ZP JOANA DARC FREITAS SANTOS; CE-00423-ZP JOÃO JOSÉ DE MESQUITA SALES; CE-00424-ZP MAYARA LAYNA CUNHA TEIXEIRA; CE-01300-VP RAIMUNDO NONATO BRAGA LOBO; CE-01792-VP FRANCISCO WENDELL DINIZ DE SOUSA; CE-02715-VP CAIO GURGEL RANGEL; CE-03124-VP GLAUCIA MARIA RIBEIRO DE LIMA; CE-03892-VP NATALIA DA SILVA FARIA; CE-05369-VP SABRINA PEREIRA DO NASCIMENTO. **3.3.5 – Comunicado dos Profissionais Primários Reativados (Período de 27/11/2024 a 16/01/2025):** CE-01876-VP CYNTHIA RENÉE CAVALCANTE; CE-04130-VP JOANA DARC FREITAS SANTOS; CE-04321-VP TAYSON AMADEU FONSECA GALVÃO. **3.3.5 – Comunicado dos Estabelecimentos Registrados (Período de 27/11/2024 a 16/01/2025):** CE-04978-PJ MATEUS SUPERMERCADOS (MIX MATEUS); CE-04979-PJ M Y COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA; CE-04980-PJ THAIS RAFAELLY DO NASCIMENTO SILVA NERY; CE-04981-PJ MARDONIO RIBEIRO FALCAO; CE-04982-PJ LABORATORIO VETERINARIO LABMIL LTDA; CE-04983-PJ 50.265.739 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA; CE-04984-PJ PET SHOP PURO AMOR LTDA; CE-04985-PJ F C LIMA JUNIOR LTDA; CE-04986-PJ JOSE AQUINO PAULINO; CE-04987-PJ WE PETS SOBRAL LTDA. **3.3.6 – Comunicado dos Estabelecimentos Cancelamento Encerramento Atividades (Período de 27/11/2024 a 16/01/2025):** CE-04151-PJ ANTONIO ALVES DE ARAUJO JUNIOR 01238064370; CE-04204-PJ AJL - AGRONEGOCIO JOSIDITH LTDA. **3.3.7 - Comunicado dos Estabelecimentos Suspensos (Período de 27/11/2024 a 16/01/2025):** CE-03769-PJ DALCIRLENE DE SOUSA FIRMIANO - ME. **3.4 – Da Tesouraria.** Com a palavra, a Senhora Tesoureira informou que o CRMV-CE, no mês de dezembro de 2024, arrecadou R\$ 86.802,42. Comparando a arrecadação da receita corrente entre os exercício de 2024 com o de 2023 tivemos um aumento de 7% no valor de R\$ 198.045,75. Entretanto, estamos com uma despesa crescente. Ressaltou que, na gestão passada, alguns itens que seriam obrigatórios para melhor funcionamento não foram adquiridos e a conta dessas compras ficou para a atual gestão efetuar os pagamentos. A arrecadação das taxas de 2024 teve um aumento de 28% em relação ao exercício de 2023; A arrecadação das anuidades do exercício de Pessoa Física (PF) de 2024 teve um aumento de 14% em relação ao exercício de 2023; A arrecadação das anuidades dos exercícios anteriores de Pessoa Física (PF) de 2024 teve um aumento de 33% em relação ao exercício de 2023; A arrecadação das anuidades do exercício de Pessoa Jurídica (PJ) de 2024 teve um aumento de 3% em relação ao exercício de 2023; A arrecadação das anuidades dos exercícios anteriores de Pessoa Jurídica (PJ) de 2024 teve um aumento de

56% em relação ao exercício de 2023. Analisando à despesa, no mês de dezembro, foi registrado o valor total de R\$ 556.490,55. Lembrou aos presentes que, no mês de dezembro, foram pagas as férias coletivas dos funcionários. Ressaltou ainda que o CRMV-CE concentrou suas despesas com pagamentos de contratos vigentes e manutenção da folha de pagamento, sem realizar investimento permanente em bens ou promover ampliação na sede do Conselho. Conforme evidenciado nos relatórios contábeis, 73,83% das despesas do CRMV-CE foram destinadas à folha de pagamento, 25% ao repasse da cota-parte para o CFMV, e os demais 2% à manutenção de contratos vigentes e despesas gerais, como manutenção veicular, diárias, pagamento de jetons, verbas indenizatórias e serviços bancários. O único gasto extraordinário registrado foi o investimento de R\$ 25.000,00 para a exposição no PECNORDESTE. As categorias que mais consumiram recursos foram: Pessoal e Encargos: R\$ 2.317.592,09, representando 73,83% do total de despesas. Esse valor inclui salários, encargos e benefícios. Serviços de Terceiros - PJ: R\$ 315.542,12, representando 10,05% do total de despesas. Esses serviços incluíram consultorias, manutenção de sistemas e locação de mão-de-obra. Nos últimos anos, as despesas corresponderam, em média, a 85% das receitas totais do conselho. Contudo, em 2024, observou-se um aumento significativo nos gastos em relação à geração de receita. Como resultado, não houve geração de caixa pelo CRMV-CE. De acordo com a Demonstração de Fluxo de Caixa, o conselho consumiu R\$ 212.474,52 de suas reservas financeiras. Em outras palavras, além de não gerar caixa durante o exercício de 2024, o CRMV-CE utilizou parte de suas reservas importantes, o que requer atenção para garantir a sustentabilidade financeira nos próximos períodos. Para garantir a sustentabilidade financeira no médio e longo prazo, o ideal é que as despesas permaneçam, em média, abaixo de 70% das receitas. Nos últimos três anos, o crescimento médio anual da receita foi de 18%, mas em 2024, esse crescimento reduziu-se para apenas 7% em comparação a 2023. Por outro lado, as despesas aumentaram 38%, muito acima do aumento no exercício de 2023 que foi de 21%. Isso indica que o CRMV-CE está aumentando suas despesas em um ritmo superior ao crescimento das receitas, o que pode comprometer a sustentabilidade financeira a longo prazo. O saldo disponível em 31.12.2024 é de R\$ 1.036.719,17. Durante o período de janeiro a dezembro de 2024, registramos um ingresso financeiro de R\$ 6.875.707,80 e desembolsos de R\$ 6.909.580,07. Ao final de 2024, o saldo final do fluxo de caixa é de R\$ 1.036.719,17. O exercício de 2024 foi iniciado com um saldo financeiro de R\$ 1.070.591,44. Após análise do fluxo de caixa, constatou-se um consumo de recursos no montante de R\$ 33.872,27, resultando em um saldo financeiro de R\$ 1.036.719,17 ao final do exercício. Com a palavra, o Senhor Presidente falou que é importante que todos os Conselheiros e Diretores conheçam as questões financeiras do CRMV-CE para dar os esclarecimentos necessários quando questionados. A antiga gestão falava muito da boa saúde financeira do Conselho, no entanto, há algumas nuances. O Presidente explicou que o TCU estabelece que o Conselho não é local para ter reservas financeiras, mas que não tenha déficit, obviamente, e que não tenha que trabalhar no limite. Segunda questão, o orçamento para 2024 não foi feito pela atual gestão, então, acredita que o *déficit* de R\$ 33.000,00 pelo esforço que tiveram que fazer foi até pequeno comparado ao que poderia acontecer. Na gestão 2021-2024, não houve negociação de débitos, não houve negociação amigável, não houve judicialização, nem houve compra de absolutamente nada e o que foi comprado foi com recursos do CFMV. Ainda se registre que a antiga gestão gastou menos devido o período de pandemia que paralisou a fiscalização, por conseguinte, diminui os gastos. A atual gestão ao receber o Conselho teve que fazer a finalização dos contratos, que não foram finalizados. Teve um aumento de funcionários e a maior parte das despesas está relacionada à folha de pagamento e a manutenção dos contratos vigentes. A gestão teve que devolver ao CFMV, por má organização da gestão anterior, R\$ 30.000,00 do PRODES, que foi perdido o prazo de utilização que se deu no período da nossa eleição e não foi feito nada pela Gestão para se utilizar esse recurso antes do fim do prazo. Existiu também o pagamento de R\$ 100.000,00 para fazer a compra do carro, que também poderia ter sido totalmente financiado pelo CFMV. Fato é que a atual gestão teve que cumprir os contratos em 2024, que foram organizados e não cumpridos em 2023. De fato, gastamos mais do que no ano anterior, mas porque a gestão anterior não fez o que de fato tinha que fazer. Isso gerou uma conta para o primeiro ano dessa gestão com um orçamento que não foi organizado pela atual gestão. Além disso, não foram realizadas as sessões de julgamento de processo ético-profissional que deverão ser realizadas em 2025. Entretanto, se no final do ano de 2025, for registrado novamente *déficit* orçamentário a total responsabilidade será da atual gestão. Visando evitar a ocorrência desse *déficit* orçamentário no final de 2025, sugeri que seja determinado, por portaria, que não será autorizado aumento de diárias, verbas e jetons, nem concessão de diárias, bilhetes aéreos e/ou apoio financeiro para eventos de terceiros, considerando a atual situação financeira e visando garantir a boa saúde financeira do CRMV-CE. O Plenário acatou a sugestão do CRMV-CE determinou homologar Portaria que determine a contenção de despesas, proibindo o aumento de diárias, verbas e jetons, concessão de diárias, bilhetes aéreos e/ou apoio financeiro para eventos de terceiros, considerando a atual situação financeira e visando garantir a boa saúde financeira do CRMV-CE.

3.5 – Dos Conselheiros. Com a palavra Dra. Juliana manifestou sua insatisfação com o atendimento telefônico do Conselho, tendo em vista que teve dificuldades para conseguir atendimento no começo do ano. Precisou tirar dúvidas sobre dois boletos que a UNILEÃO recebeu e só conseguiu tirar suas dúvidas quando a Dra. Fabiana Vinhas entrou no atendimento. É um problema esse atendimento setorizado, passaram meu questionamento para o Setor Jurídico e até hoje não recebeu resposta. É necessário ter uma linha de frente que tenha mais conhecimento para atendimento. Além disso, recebeu processos para relatar e precisa receber com embasamento jurídico e relatórios do Setor mais claros porque os extratos financeiros e os relatórios da fiscalização são confusos. Em relação a Comissão de Tomada de Contas, foi realizada uma reunião em que ela não pode participar e foi solicitado o envio do passo a passo. Entretanto, até hoje, não foi

elaborado e encaminhado. Entende que se tem muita demanda para atender, mas é necessário que se invista tempo para a elaboração desse passo a passo para os Conselheiros. Com a palavra, o Conselheiro Efetivo Claudio Henrique informou que está cansado de apresentar reclamação acerca de atendimento e fluxo operacional no Regional. Toda semana ex-alunos o procuram para buscar ajuda para conseguir atendimento no CRMV. Com a palavra, a Conselheira Efetiva Ana Glauca informou que os profissionais que a procuraram queriam pagar anuidade e registrar ART e não conseguiam atendimento. Com a palavra, o Dr. Cícero disse que o problema relatado não é difícil de se resolver. O profissional quer ter resposta do seu processo, conhecimento do acompanhamento do seu processo. Com a palavra, Dra. Glaycione disse que se tiver um acompanhamento dos processos evita comentários indelicados sobre a gestão. Com a palavra, o Senhor Presidente respondeu que recebe a mesma reclamação várias vezes e, diante dessa problemática, realizou uma reunião administrativa e decidiu-se realizar uma mudança administrativa estrutural para melhorar o atendimento, sendo que três funcionários ficarão exclusivo para atendimento direto e esses atendimentos serão supervisionados. O Senhor Presidente disse que a situação não é fácil de resolver porque o problema não é de sistema, mas de pessoal. O CRMV-CE não tem histórico de registrar advertências e, infelizmente, ele será o Presidente que adotará esse procedimento. A forma de avaliar a execução das atividades mudará e o fluxo processual também será modificado. O Senhor Presidente também determinou que a Superintendência e a equipe do Setor de Registro e Cobrança deverão realizar uma demonstração aos Conselheiros acerca do fluxo processual dos principais assuntos que são analisados em Sessão Plenária. Além disso, semanalmente, terão que entregar relatórios de atendimento e apresentar justificativa, caso não atendam. Com a palavra, o Conselheiro Efetivo Francisco Antonio Rocha Macêdo disse que o CRMV-CE terá que começar a dar advertência por escrito aos funcionários, caso queira que o comportamento mude. **3.6 - Da Superintendência.** Com a palavra, a Superintendente desejou sucesso nas realizações do ano de 2025 e registrou que, de acordo com a reunião administrativa, o atendimento do CRMV-CE será reestruturado. Por fim, ressaltou que, no começo do ano, foi registrado instabilidade no SISCAD, o que corroborou para demora no atendimento. **IV – ORDEM DO DIA. 4.1 - DELIBERAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. 4.1.1 - Processo 0330023.00000745/2023-08 - E-mail da MED. VET. CRISLAINE CRISTINA QUEIROZ DOS PASSOS, solicitando cancelamento do pedido de inscrição e o ressarcimento do valor pago das taxas de inscrição (Ad Referendum):** Com a palavra, o Senhor Presidente informou que a profissional Méd. Vet. Crislaine Cristina Queiroz dos Passos apresentou cancelamento do pedido de inscrição e o ressarcimento do valor pago das taxas de inscrição, o Senhor Presidente, à época, decidiu, *Ad Referendum*, aprovar em 08 de fevereiro de 2024. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, referendar a decisão do Presidente. **4.1.2 - Processo 0330026.00000229/2024-39 - Justificativa de ausência do seminário de RT do profissional JOSE RILSON ALMEIDA PAIVA, CPF: 283.742.073-53 (Ad Referendum):** Com a palavra, o Senhor Presidente informou que a profissional Méd. Vet. Crislaine Cristina Queiroz dos Passos apresentou cancelamento do pedido de inscrição e o ressarcimento do valor pago das taxas de inscrição, o Senhor Presidente, à época, decidiu, *Ad Referendum*, aprovar em 03 de dezembro de 2024. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, referendar a decisão do Presidente. **4.1.3 - Processo 0330028.00000165/2024-30 - Denúncia recebida via e-mail da Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS MARTINS.** Com a palavra, o Senhor Presidente solicitou retirada de pauta. O Plenário acatou. **4.2 – Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Francisco Antônio Rocha Macedo:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.2.1 - Processo 0330026.00000226/2024-66 - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - MIMADOS PET SHOP LTDA - CNPJ: 45885695000174 - **DEFERIR**; 4.2.2 - Processo 0330029.00000242/2024-63 - AI 33512024 DA EMPRESA AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORD. LTDA - **SOLICITAR DILIGÊNCIA AO SETOR JURÍDICO**; 4.2.3 - Processo 0330027.00000006/2025-55 - Isenção de anuidade - Enquadramento à Resolução nº 1022/2013, do(a) profissional BENTO MOURA FERREIRA FILHO, CRMV-CE 01080-VP, CPF: 19034504387 - **DEFERIR**. **4.3 – Processos Administrativos que tem como relatora a Conselheira Efetiva Méd. Vet. Juliana Lopes Almeida:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.3.1 - Processo 0330026.00000232/2024-12 - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - DIGIMAX SERVICOS E AGROPECUARIA LTDA - ME, CNPJ: 04.638.336/0001-35 - **SOLICITAR DILIGÊNCIA AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO**; 4.3.2 - Processo 0330026.00000238/2024-55 - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - F. L. PEREIRA JUNIOR, CNPJ: 18.341.995/0001-10 - **INDEFERIR**; 4.3.3 - Processo 0330023.00000053/2024-27 - Requerimento do Méd. Vet. NÉLIO BATISTA DE MORAIS solicitando isenção de anuidade - **DEFERIR**. **4.4 - Processos Administrativos que tem como relatora a Conselheira Suplente Glaycione Costa Rodrigues:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.4.1 - Processo 0330026.00000231/2024-21 - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - CLINICALVET CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ: 32.530.494/0001-02 - **DEFERIR**; 4.4.2 - Processo 0330029.00000239/2024-90 - Recurso administrativo ao AI 3299 2024 DA EMPRESA MATEUS SUPERMERCADOS S.A. **DEFERIR**; 4.4.3 - Processo 0330027.00000534/2024-57 - Isenção de anuidade - Enquadramento à Resolução nº 1022/2013, do(a) profissional ANA ROSANIA DE ALMEIDA, CRMV-CE 01259-VP, CPF: 38874539304 - **DEFERIR**. **4.5 - Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.5.1 - Processo 0330029.00000234/2024-38 - AI 3294 2024 DA

EMPRESA ZOO CENTRO VETERINARIO LTDA **INDEFERIR**; 4.5.2 - Processo 0330026.00000235/2024-82 - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - FRANCISCO ONILDO BRAGA MONTEIRO - ME, CNPJ: 06.093.126/0001-34 - **DEFERIR**; 4.5.3 - Processo 0330028.00000203/2024-76 - AUTO DE INFRAÇÃO 3301 2024 MUNICÍPIO DE HORIZONTE C E 02294 - PJ - **SOLICITAR DILIGENCIA AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO**. Com a palavra, o Senhor Conselheiro Efetivo Claudio Henrique solicitou inclusão de pauta do Processo 0330027.00000037/2023-69 - Enquadramento à Resolução nº 1022/2013, do profissional PEDRO ALVES SOBRINHO, CRMV-CE 00947-VP, CPF: 07321678334. O Plenário acatou e em seguida foi posto para análise e votação. Processo 0330027.00000037/2023-69 - Enquadramento à Resolução nº 1022/2013, do profissional PEDRO ALVES SOBRINHO, CRMV-CE 00947-VP, CPF: 07321678334 - **DEFERIR**. **4.6 - Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Cícero Rodrigues Feitosa Nunes**: Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.6.1 - Processo 0330027.00000542/2024-82 - Isenção de anuidade - Enquadramento à Resolução nº 1022/2013, do(a) profissional JOSE ALEXANDRE ARAUJO, CRMV-CE 01981-VP, CPF: 17247470372 **INDEFERIR**; 4.6.2 - Processo 0330028.00000212/2024-92 - A I 93101 2024 CLÍNICA VET. DR. ELIANDERSON BARBOSA PORTELA - **SOLICITAR DILIGÊNCIA AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO**; 4.6.3 - Processo 0330028.00000213/2024-83 - A I 93102 2024 CLÍNICA VETERINÁRIA DR. ELIANDERSON BARBOSA PORTELA - **SOLICITAR DILIGÊNCIA AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO**. **4.7 - Processos Administrativos que tem como relatora a Conselheira Efetiva Méd. Vet. Ana Glauca Carneiro Melo Gonçalves**: Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.7.1 - Processo 0330026.00000230/2024-30 - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - DINIZ LEITE COM. DE PROD. VET. LTDA-ME, CNPJ: 41.308.271/0001-96 - **INDEFERIR**; 4.7.2 - Processo 0330026.00000236/2024-73 - Requerimento de cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica e EXTINÇÃO de Débitos do estabelecimento JEFFISON DE OLIVEIRA SOARES - ME, CNPJ: 02.600.775/0002-04 - **DEFERIR**; 4.7.3 - Processo 0330027.00000002/2025-91 - Isenção de anuidade - Enquadramento à Resolução nº 1022/2013, do(a) profissional JOAO ALBERTO HOLANDA GOMES, CRMV-CE 0969-VP, CPF: 10128700300 - **DEFERIR**. **V – OUTROS ASSUNTOS**. Com a palavra, o Senhor Presidente solicitou a inclusão dos seguintes processos: Processo 0330018.00000430/2024-85 - Relação analítica do acervo patrimonial de Bens Móveis a serem declarados inservíveis - Cadeiras e Mesas; Processo 0330021.00000015/2025-80 - Solicitação de doação de bens inservíveis apresentada pela SOCIEDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CEARÁ; Processo 0330023.00000204/2024-26-Solicitação-Requerimento da Dra. ADRIANA WANDERLEY DE PINHO de isenção de pagamento de anuidade; Processo 0330027.00000535/2024-48-Inscrição de Pessoa Física - Isenção de Anuidade-Enquadramento à Resolução do CFMV nº 1022/2013, do(a) profissional JOSE WEYNER CAMPELO BESSA, CRMV-CE Nº 00905-VP, CPF: 16166841353; Processo 0330027.00000490/2024-65-Inscrição de Pessoa Física - Isenção de Anuidade-Isenção de anuidade - Enquadramento à Resolução nº 1022/2013, do(a) profissional CLAUDIO HENRIQUE COUTO DO CARMO, CRMV-CE 01308-VP, CPF: 49293974720; Processo 0330027.00000488/2024-83-Inscrição de Pessoa Física - Isenção de Anuidade-Isenção de anuidade - Enquadramento à Resolução nº 1022/2013, do(a) profissional FRANCISCO FRANCIMAR SALDANHA DA SILVA, CRMV-CE 00946-VP, CPF: 16973682391; Processo 0330027.00000295/2024-74-Inscrição de Pessoa Física - Isenção de Anuidade-Isenção de anuidade - Enquadramento à Resolução nº 1022/2013, do(a) profissional LUIZ MATOS BATISTA, CRMV-CE 00121-VP, CPF: 03162761387; Processo 0330026.00000176/2024-31-Inscrição de Pessoa Física - Isenção de Anuidade-Isenção de anuidade - Enquadramento à Resolução nº 1022/2013, do(a) profissional CICERO EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, CRMV-CE 00955-VP, CPF: 11387580353; Processo 0330027.00000232/2023-60-Inscrição de Pessoa Física - Isenção de Anuidade-Conversão de P.A. nº 3524/2021, Referente ao Enquadramento à Resolução nº 1022/2013, do profissional JUAREZ CHARLES CARVALHO, CRMV-CE 00849-VP, CPF: 82269742834; P rocesso 0330027.00000005/2022-67-Inscrição de Pessoa Física - Isenção de Anuidade-Conversão de P.A. nº 5983/2022, Referente ao Enquadramento à Resolução nº 1022/2013, do profissional VAUIRES AVELINO DA SILVA, CRMV-CE 00864-VP, CPF: 09323325368; Processo 0330026.00000175/2024-40-Inscrição de Pessoa Física - Isenção de Anuidade-Isenção de anuidade - Enquadramento à Resolução nº 1022/2013, do(a) profissional FRANCISCO JOSE SALES BASTOS, CRMV-CE 01089-VP, CPF: 05986435320. **O Plenário acatou o requerimento, incluindo os processos como itens: 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.10.** **5.1 Processo 0330018.00000430/2024-85 - Relação analítica do acervo patrimonial de Bens Móveis a serem declarados inservíveis - Cadeiras e Mesas**: Com a palavra, o Senhor Presidente apresentou o Processo encaminhado pela Presidente da Comissão de Patrimônio do CRMV-CE, que apresenta 33 (trinta e três) bens em estado de inservibilidade, portanto, sugerindo sua baixa. Em seguida, o Senhor Presidente pôs o assunto em análise e votação. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar o Relatório da Comissão de Patrimônio emitido em 21 de janeiro de 2025 e declarar inservível e disponibilizar para doação os seguintes bens patrimoniais: 00036.PAT-01(UMA) MESA CEREJEIRA PARA REUNIOES; 00072.PAT-01(UMA) CADEIRA MOD.: DAMA/COR:CINZA; 00073.PAT-01(UMA) CADEIRA MOD.: DAMA/COR:CINZA; 00074.PAT-01(UMA) CADEIRA MOD.: DAMA/COR:CINZA; 00075.PAT-01(UMA) CADEIRA MOD.: DAMA/COR:CINZA; 00076.PAT-01(UMA) CADEIRA MOD.: DAMA/COR:CINZA; 00077.PAT-01(UMA) CADEIRA MOD.: DAMA/COR:CINZA; 00080.PAT-01(UMA) C A D E I R A MOD.: DAMA/COR:CINZA; 00082.PAT-01(UMA) CADEIRA MOD.:

DAMA/COR:CINZA; 00091.PAT-01(UMA) MESA P/MAQ. DE ESCREVER/COR:BRAN; 00112.PAT-01(UMA) CADEIRA 1280/TEECZ; 00199.PAT-01(UMA) MESA P/MICRO COMPUTADOR; 00224.PAT-01(UMA) CADEIRA SEC. EXEC. C/LAMINA EM AÇO; 00225.PAT-01(UMA) CADEIRA SEC. EXEC. C/LAMINA EM AÇO; 00237.PAT-01(UMA) CADEIRA EXEC. C/CHAPA DE AÇO; 00245.PAT-01(UMA) CADEIRA SECRETARIA; 00247.PAT-01(UMA) CADEIRA EXECUTIVA; 00265.PAT-01(UMA) CADEIRA SECRETARIA; 00267.PAT-01(UMA) CADEIRA SECRETARIA; 00352.PAT-01(UMA) CADEIRA DIRETOR G A S ; 00353.PAT-01(UMA) CADEIRA DIRETOR GAS; 00354.PAT-01(UMA) CADEIRA DIRETOR G A S ; 00355.PAT-01(UMA) CADEIRA DIRETOR GAS; 00357.PAT-01(UMA) CADEIRA DIRETOR GAS; 00360.PAT-01(UMA) BIRO SEM GAVETAS; 00361.PAT-01(UMA) CADEIRA DIRETOR; 00385.PAT-01(UMA) CADEIRA EXECUTIVA PRETA; 00426.PAT-01(UMA) CADEIRA DIRETOR RELAX GAS; 00458.PAT-01(UMA) CADEIRA DIRETOR C/SIST RELAX BASE GIRATÓRIA; 00459.PAT-01(UMA) CADEIRA DIRETOR C/SIST RELAX BASE GIRATÓRIA; 00475.PAT-01(UMA) CADEIRA EXEC. C/LAMINA GAS BASE; 00568.PAT-01(UMA) CADEIRA EXEC. C/LAMINA GAS BASE e 00595.PAT-01(UMA) CADEIRA PRESIDENTE.

5.2 Processo 0330021.00000015/2025-80 - Solicitação de doação de bens inservíveis apresentada pela SOCIEDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CEARÁ: Com a palavra, o Senhor Presidente solicitou retirada de pauta do referido assunto, considerando que ao analisar os autos do referido processo constatou ausência de comprovação do requerente como representante da Sociedade de Medicina Veterinária do Ceará.

5.3 Processo 0330023.00000204/2024-26-Solicitação-Requerimento da Dra. ADRIANA WANDERLEY DE PINHO de isenção de pagamento de anuidade: Com a palavra, o Senhor Presidente informou que a profissional Méd. Vet. Adriana Wanderley de Pinho Pessoa apresentou requerimento de isenção de anuidade por enquadramento à Resolução do CFMV n.º 1022/2023, o Senhor Presidente decidiu, *Ad Referendum*, aprovar em 23 de janeiro de 2025. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, referendar a decisão do Presidente.

5.4 Processo 0330027.00000535/2024-48-Inscrição de Pessoa Física - Isenção de Anuidade-Enquadramento à Resolução do CFMV n° 1022/2013, do(a) profissional JOSE WEYNER CAMPELO BESSA, CRMV-CE N° 00905-VP, CPF: 16166841353: Com a palavra, o Senhor Presidente informou que o profissional Méd. Vet. José Weyner Campelo Bessa apresentou requerimento de isenção de anuidade por enquadramento à Resolução do CFMV n.º 1022/2023, o Senhor Presidente decidiu, *Ad Referendum*, aprovar em 23 de janeiro de 2025. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, referendar a decisão do Presidente.

5.5 Processo 0330027.00000490/2024-65-Inscrição de Pessoa Física - Isenção de Anuidade-Isenção de anuidade - Enquadramento à Resolução n° 1022/2013, do(a) profissional CLAUDIO HENRIQUE COUTO DO CARMO, CRMV-CE 01308-VP, CPF: 49293974720. Com a palavra, o Senhor Presidente informou que o profissional Méd. Vet. Claudio Henrique Couto do Carmo apresentou requerimento de isenção de anuidade por enquadramento à Resolução do CFMV n.º 1022/2023, o Senhor Presidente decidiu, *Ad Referendum*, aprovar em 23 de janeiro de 2025. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, referendar a decisão do Presidente.

5.6 Processo 0330027.00000488/2024-83-Inscrição de Pessoa Física - Isenção de Anuidade-Isenção de anuidade - Enquadramento à Resolução n° 1022/2013, do(a) profissional FRANCISCO FRANCIMAR SALDANHA DA SILVA, CRMV-CE 00946-VP, CPF: 16973682391. Com a palavra, o Senhor Presidente informou que o profissional Méd. Vet. Francisco Francimar Saldanha da Silva apresentou requerimento de isenção de anuidade por enquadramento à Resolução do CFMV n.º 1022/2023, o Senhor Presidente decidiu, *Ad Referendum*, aprovar em 23 de janeiro de 2025. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, referendar a decisão do Presidente.

5.7 Processo 0330027.00000295/2024-74-Inscrição de Pessoa Física - Isenção de Anuidade-Isenção de anuidade - Enquadramento à Resolução n° 1022/2013, do(a) profissional LUIZ MATOS BATISTA, CRMV-CE 00121-VP, CPF: 03162761387. Com a palavra, o Senhor Presidente informou que o profissional Méd. Vet. Luiz Matos Batista apresentou requerimento de isenção de anuidade por enquadramento à Resolução do CFMV n.º 1022/2023, o Senhor Presidente decidiu, *Ad Referendum*, indeferir em 23 de janeiro de 2025. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, referendar a decisão do Presidente.

5.8 Processo 0330026.00000176/2024-31-Inscrição de Pessoa Física - Isenção de Anuidade-Isenção de anuidade - Enquadramento à Resolução n° 1022/2013, do(a) profissional CICERO EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, CRMV-CE 00955-VP, CPF: 11387580353. Com a palavra, o Senhor Presidente informou que o profissional Méd. Vet. Cicero Emerson Moreira de Oliveira apresentou requerimento de isenção de anuidade por enquadramento à Resolução do CFMV n.º 1022/2023, o Senhor Presidente decidiu, *Ad Referendum*, aprovar em 23 de janeiro de 2025. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, referendar a decisão do Presidente.

5.8 Processo 0330027.00000232/2023-60-Inscrição de Pessoa Física - Isenção de Anuidade-Conversão de P.A. n° 3524/2021, Referente ao Enquadramento à Resolução n° 1022/2013, do profissional JUAREZ CHARLES CARVALHO, CRMV-CE 00849-VP, CPF: 82269742834. Com a palavra, o Senhor Presidente informou que o profissional Méd. Vet. Juarez Charles Carvalho apresentou requerimento de isenção de anuidade por enquadramento à Resolução do CFMV n.º 1022/2023, o Senhor Presidente decidiu, *Ad Referendum*, aprovar em 23 de janeiro de 2025. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, referendar a decisão do Presidente.

5.9 Processo 0330027.00000005/2022-67-Inscrição de Pessoa Física - Isenção de Anuidade-Conversão de P.A. n° 5983/2022, Referente ao Enquadramento à Resolução n° 1022/2013, do profissional VAUIRES AVELINO DA SILVA, CRMV-CE 00864-VP, CPF: 09323325368. Com a palavra, o Senhor Presidente informou que o profissional Méd. Vet. Vauires

Avelino da Silva apresentou requerimento de isenção de anuidade por enquadramento à Resolução do CFMV n.º 1022/2023, o Senhor Presidente decidiu, *Ad Referendum*, aprovar em 23 de janeiro de 2025. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, referendar a decisão do Presidente. **5.10 Processo 0330026.00000175/2024-40-Inscrição de Pessoa Física - Isenção de Anuidade-Isenção de anuidade - Enquadramento à Resolução nº 1022/2013, do(a) profissional FRANCISCO JOSE SALES BASTOS, CRMV-CE 01089-VP, CPF: 05986435320.** Com a palavra, o Senhor Presidente informou que considerando o pedido de isenção de anuidade solicitado pelo Médico Veterinário FRANCISCO JOSE SALES BASTOS (inscrição nº 1089.VP) junto a este Conselho e conforme a Resolução nº 1022/2013 do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), que foi deferido na Sessão Plenária Ordinária realizada em 27 de setembro de 2024; considerando que, conforme o art. 1º da mencionada resolução, o CRMV pode conceder isenção em casos justificados, e após análise da documentação apresentada, foi verificado que o profissional não atende a todos os requisitos estabelecidos pela norma, pois encontra-se em débito com anuidades e, assim, não cumpre integralmente as exigências necessárias (tempo de contribuição) para a concessão da isenção, o Senhor Presidente decidiu **SOBRESTAR** a decisão do Plenário até que o Médico Veterinário FRANCISCO JOSE SALES BASTOS regularize a situação de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CFMV nº 1022/2013. O pedido será reavaliado somente após a apresentação da documentação complementar que atenda aos requisitos exigidos pela norma. **VI – ENCERRAMENTO.** Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que, em virtude do aumento de demanda relacionada aos Processos Ético-Profissionais, decidiu não remeter mais as denúncias para análise da Comissão de Admissibilidade e sim ele mesmo, dentro da prerrogativa estabelecida na legislação, analisar e decidir por instauração ou não dos processos éticos. Tal decisão visa disponibilizar os membros da Diretoria, que também são membros da referida Comissão, para Instrução ou Relatoria dos processos éticos e, assim, somar os esforços para atender as demandas. Por fim, o Senhor Presidente perguntou aos presentes se havia algo a acrescentar ou solicitar. Nenhuma manifestação. Por fim, às 18h10min., finalizados os assuntos em pauta e nada mais havendo a discutir, o senhor Presidente encerrou a reunião e eu, Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro, Secretária-Geral nesta Sessão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, em cumprimento ao Artigo 48 da Resolução do CFMV N.º 591/1992 e para cumprir o prazo da Resolução do CFMV N.º 955/2010, vai assinada por todos os Diretores, Conselheiros Efetivos, Suplentes, Chefe de Gabinete, Coordenador Administrativo e Superintendente Executiva presentes.

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana _____

Méd. Vet. Célio Pires Garcia _____

Méd. Vet. Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro _____

Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó _____

Méd. Vet. Francisco Antonio Rocha Macedo _____

Méd. Vet. Cícero Rodrigues Feitosa Nunes _____

Méd. Vet. Glaycione Costa Rodrigues _____

Méd. Vet. Juliana Lopes Almeida _____

Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros _____

Méd. Vet. Ana Gláucia Carneiro Melo Gonçalves _____

Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues _____

Pedro Alves de Oliveira Neto _____ e

Valdênia Pereira da Silva _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Valdênia Pereira da Silva, Chefe de Gabinete do CRMV-CE - FGSUP - GAB/CE, em 31/01/2025 17:19:19.
- Fabiana Vinhas Rodrigues, Superintendente Executiva do CRMV-CE - FGSUP - SUP/CE, em 31/01/2025 17:21:29.
- Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro, Secretária-Geral do CRMV-CE - FGSUP - SG/CE, em 31/01/2025 17:35:11.
- Patrícia Emilia Gomes Facó, Tesoureira do CRMV-CE - FGSUP - TS/CE, em 02/02/2025 21:16:25.
- Célio Pires Garcia, Vice-Presidente do CRMV-CE - FGSUP - VP/CE, em 03/02/2025 08:02:53.
- Claudio Henrique Nogueira de Medeiros, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 03/02/2025 09:18:11.
- Juliana Lopes Almeida, Conselheira Efetiva do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 03/02/2025 09:23:59.
- Pedro Alves de Oliveira Neto, Coordenadoria Administrativa/CE - FGSUP - COORDADM/CE, em 03/02/2025 11:26:45.
- Ana Gláucia Carneiro Melo Gonçalves, Conselheira Efetiva do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 03/02/2025 12:45:48.
- Cícero Rodrigues Feitosa Nunes, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 03/02/2025 13:15:18.
- Glaycione Costa Rodrigues, Conselheira Suplente do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 04/02/2025 11:05:56.
- Francisco Antonio Rocha Macêdo, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 04/02/2025 14:08:53.
- Cyro Régis Queiroz Alencar, Assessor Jurídico - CRMV-CE - FGSUP - ASJUR/CE, em 05/02/2025 09:08:10.
- Daniel de Araújo Viana, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE, em 05/02/2025 10:28:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 398004

Código de Autenticação: d50b133189



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282